



**PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 0005330-10.2018.4.03.6181

AUTOR: M. P. F. - P.

INDICIADO INQUÉRITO ARQUIVADO: J. L. C. REU: A. S. F. D. S., A. C., C. D. C., C. A., M. R., R. F. A., R. A. C., R. L. P. D. A., S. P. I., T. K. P., V. R. ACUSADO - PUNIBILIDADE EXTINTA: C. K. I. W., R. T.  
ADVOGADO do(a) INDICIADO INQUÉRITO ARQUIVADO: ALDAIR PAUVELZ - SC33613 ADVOGADO  
do(a) REU: RONALDO DUARTE ALVES - SP283951 ADVOGADO do(a) REU: ANGELICA BEZERRA  
JANUARIO DOS SANTOS - SP518252 ADVOGADO do(a) REU: MATHEUS CARDOSO DELFINO -  
SC72816 ADVOGADO do(a) REU: LEANDRO FRANCISCO DA SILVA - SP317949 ADVOGADO do(a)  
REU: CAIO AYRES DE OLIVEIRA - SP416279 ADVOGADO do(a) REU: SILVIO MORAES BARROS -  
SP439390 ADVOGADO do(a) REU: AZENILTON JOSE DE ALMEIDA - SP359335 ADVOGADO do(a) REU:  
JOAQUIM DAS DORES LERES DA SILVA - SP521233 ADVOGADO do(a) REU: HEGLE MACHADO  
ZALEWSKA - SP277781

**EDITAL**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

**F A Ç O   S A B E R,**

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a AÇÃO CRIMINAL Nº 0005330-10.2018.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra:

**MARKO RACIC**, sérvio, nascido em 16/09/1977, natural de Kragujevac, Sérvia (utiliza o nome falso BORISLAV MILJESIC), atualmente em local incerto e não



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:19:52

Número do documento: 25112419062302400000454732814

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112419062302400000454732814>

Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

Edital Edital 0005330-10.2018.4.03.6181 Marko Racic (12588694)

**SIGILOSO**

sabido;

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que **MARKO RACIC** foi denunciado(a) em 20/09/2024, como incuso(a) nas penas do artigo artigo 304, c/c o artigo 297, ambos do Código Penal, e a denúncia ID 339572829 interposta pelo Parquet Federal foi recebida em 15/10/2024, consoante a decisão ID 342057378.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente em razão de estar em local incerto e não sabido, pelo presente expediente, este Magistrado:

**I- CITA** o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente aos autos criminais nº 0005330-10.2018.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

- a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;
- b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;
- c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

**II- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

**III- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:19:52  
Número do documento: 25112419062302400000454732814  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112419062302400000454732814>  
Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

Editorial 0005330-10.2018.4.03.6181 Marko Racic (12588694)

SIGILOSO

SEI 0000454-08.2023.4.03.80017 pg. 2 Num. 468943964 - Pág. 2

Código de Processo Penal:

**"O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".( ipsis litteris)**

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

**NADA MAIS.**

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**  
Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:19:52  
Número do documento: 25112419062302400000454732814  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112419062302400000454732814>  
Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

**SIGILOSO**



**PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 0005330-10.2018.4.03.6181

AUTOR: M. P. F. - P.

INDICIADO INQUÉRITO ARQUIVADO: J. L. C. REU: A. S. F. D. S., A. C., C. D. C., C. A., M. R., R. F. A., R. A. C., R. L. P. D. A., S. P. I., T. K. P., V. R. ACUSADO - PUNIBILIDADE EXTINTA: C. K. I. W., R. T.

**EDITAL**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

**F A Ç O   S A B E R,**

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a AÇÃO CRIMINAL Nº 0005330-10.2018.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra:

**VLADIMIR RACIC**, sérvio, nascido em 26/06/1980, natural de Kragujevac, Sérvia (utiliza o nome falso VLADIMIR VELICKOVIC), atualmente em local incerto e não sabido;



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:21:12

Número do documento: 2511241906232400000454734649

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511241906232400000454734649>

Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

Editoral 0005330-10.2018.4.03.6181 - Vladimir Racic (12588700)

**SIGILOSO**

SEI 0000454-08.2023.4.03.8001 / pg. 4 Num. 468945551 - Pág. 1

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que **VLADIMIR RACIC** foi denunciado(a) em 20/09/2024, como incursão(a) nas penas dos artigos 33 e 35, c/c o artigo 40, I, da Lei nº 11.343/06, e no artigo 304, c/c o artigo 297, ambos do Código Pena, e a denúncia ID 339572829 interposta pelo Parquet Federal foi recebida em 15/10/2024, consoante a decisão ID 342057378.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente por estar em local incerto e não sabido, pelo presente expediente, este Magistrado:

**I- CITA** o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente aos autos criminais nº 0005330-10.2018.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;

b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;

c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

**II- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

**III- CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:21:12  
Número do documento: 2511241906232400000454734649  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511241906232400000454734649>  
Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

Editoral 0005330-10.2018.4.03.6181 - Vladimir Racic (12588700)

SIGILOSO

SEI 0000454-08.2023.4.03.8001 / pg. 5 Num. 468945551 - Pág. 2

**"O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".( ipsis litteris)**

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

**NADA MAIS.**

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**  
Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 268.\*\*\*.\*\*\*-89 em 28/11/2025 18:21:12  
Número do documento: 25112419062324000000454734649  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112419062324000000454734649>  
Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 24/11/2025 19:06:23

Edital 0005330-10.2018.4.03.6181 - Vladimir Racic (12588700)

**SIGILOSO**

SEI 0000454-08.2023.4.03.8001 / pg. 6 Num. 468945551 - Pág. 3